



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 141 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 23 de julho de 2015.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA

1 – CPL

- **Aviso de Licitação**

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

- **RGF - 1º Semestre 2015 (janeiro a julho 2015)**

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 141 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 23 de julho de 2015.

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **15:00 horas do dia 10 de agosto de 2015**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-0002**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio de estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital, de conformidade com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Taboleiro Grande/RN, 23 de julho de 2015.

Andreilton Alves de Souza

PRESIDENTE DA CPL

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2014 a Junho/2015

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	481.691,37	0,00
Pessoal ativo	481.691,37	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	481.691,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.038.485,42	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	481.691,37	4,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	602.309,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	572.193,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	542.078,22	5,40

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fim do Diário Oficial N.º 141 de 23 de julho de 2015 com 2fls.